LEI Nº 579/2020

"Autoriza a abertura de Credito Adicional Especial"

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária.

02.04.02 – Fundo Municipal de Saúde - ESF	
02.04.301 – Atenção Básica	
02.04.301.014 – Estratégia de Saúde da Família	
02.04.301.014.2065 – Manutenção da Unidade	
504.7 – 30.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 30.000,00
505.0 – 30.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00

Art. 2º O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde - Tesouro	
02.04.301 – Atenção Básica	
02.04.301.013 – Estratégia de Saúde da Família	
02.04.301.013.2065 – Manutenção da Unidade	
096.1 – 30.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 30.000,00
098.7 – 30.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 27 de janeiro de 2020.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra.

Antônio Ataydes Santiago
Secretário